



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PARECER CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-008

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de Testes Rápidos COVID-19 (IgG/IgM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará nas medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19).

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do município de Concórdia do Pará, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

E eu, Rosângela Albuquerque Siqueira, inscrita no CPF: 428.496.164-00, portadora do RG: 4576709 SSP/PA, responsável pelo Controle Interno do município de Concórdia do Pará – Pará, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 480/2018, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tratam os autos de uma **Dispensa de Licitação, sob o nº 7/2020-008**, tendo como objeto a **Aquisição em caráter emergencial de Testes Rápidos COVID-19 (IgG/IgM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará nas medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19).**

O processo está em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

O processo está de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, tendo obedecido os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Concórdia do Pará - PA, 06 de Agosto de 2020.

Rosângela Albuquerque Siqueira
Coordenadora Controle Interno
Portaria Nº 480/2018